

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
10.20.122.0001.2.036	319004	189	10.000,00		Pessoal Civil - Agricultura
10.20.122.0001.2.036	319011	190	100.000,00		Pessoal Civil - Agricultura
14.27.122.0001.2.048	319011	227	43.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319013	228	2.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319016	229	1.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319113	230	2.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
08.15.451.0015.1.025	449051	151		158.000,00	Obras e Instalações - Obras
<b>TOTAL</b>			<b>158.000,00</b>	<b>158.000,00</b>	

LEI Nº 1.129/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

**Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
10.20.122.0001.2.036	319004	189	10.000,00		Pessoal Civil - Agricultura
10.20.122.0001.2.036	319011	190	100.000,00		Pessoal Civil - Agricultura
14.27.122.0001.2.048	319011	227	43.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319013	228	2.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319016	229	1.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.048	319113	230	2.000,00		Pessoal Civil - Esporte e Lazer
08.15.451.0015.1.025	449051	151		158.000,00	Obras e Instalações - Obras
<b>TOTAL</b>			<b>158.000,00</b>	<b>158.000,00</b>	

DECRETO Nº 128/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.128 de 08 de novembro de 2011,

DECRETA:

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
10.23.602.0027.2.041	339030	203	4.000,00		Material de Consumo - Agricultura
10.18.542.0026.2.040	339039	188		4.000,00	Pessoa Jurídica - Agricultura
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	